



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2680, de 02 de março de 2020.**

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020.

**Art. 2º-** Ficam designados para constituírem a referida Comissão os servidores: **Paulo Roberto Bonjiovanni Bona, Luziele Pereira de Souza, Ângelo Zago Junior, Luzia Ferron, Gustavo Bergamaschi, Ruslana Burini Marcos, Elaine Battisti de Marchi e Renata Oliveira Passamani**, sob a presidência do primeiro, que julgará todas as Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão constituída nesta Portaria, a homologação de pedido de habilitação preliminar e o Registro Cadastral dos Fornecedores.

**Art. 3º-** Fica o Presidente da Comissão de Licitação encarregado de convocar por ofício os membros para participarem das licitações com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, ressaltando que haverá sempre 02 (dois) membros de suplentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2425, de 20 de maio de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 02 de março de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 02/03/2020.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



*José Luiz Brandão*  
Técnico Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 02/03/2020

  
Gilmar Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1